



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

DECRETO nº 157, DE 24 DE MAIO DE 2018.
Boa Vista do Incra, 24 de maio de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 9.167/2018 DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO
Foi publicado nesta data no mural desta DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE
COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Em 24/05/18

Responsáveis

BV

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA,
SR. CLEBER TRENHAGO, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo
67, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos
caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual
modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é
um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando a inexistência de reservatórios próprios de
combustível da prefeitura municipal;

Considerando o desabastecimento do posto de
combustíveis, fornecedor do Município;

Considerando que o Município é o responsável pelo
transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de
combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no
artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o Município teria em comprar combustível
nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível
deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas
repartições públicas do Município de Boa Vista do Incra, no dia 25 de maio de
2018, excluídos desta previsão os serviços de urgências e emergências da
Secretaria Municipal de Saúde.

AV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

Art. 2º - Nesse período, as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensos.

§1º. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização do transporte escolar nesse dia;

Art. 3º. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 25 de maio de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 24 de maio de 2018.

Registre-se e publique-se.

Maurício de Toledo Colvero,
Secretário de Administração.

CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.